



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.214, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021", a Lei 4.151 de 15 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2018" e a Lei 4.208 de 19 de dezembro de 2017, que "Estima a receita e fixa despesa do Município de Três Pontas para o exercício de 2018" e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, para a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - SAAE, Lei Municipal n.º 4.208, de 19 de dezembro de 2017, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0611 – Saneamento Básico Urbano	7.014 – Perfuração de Poços Artesianos	150.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	7.014	Perfuração de Poços Artesianos	
Conta Econ.	4.4.90.51	Obras e instalações	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advindo da conta bancária nº 12.135-1 da Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 11 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
DIRETOR DO SAAE